

## **RESOLUÇÃO SES Nº1072, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006**

Altera o Anexo Único da Resolução SES nº 811, de 30 de dezembro de 2005, que identifica as Gerências Regionais de Saúde – GRS do Estado de Minas Gerais e estabelece suas respectivas áreas de abrangência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 49 do Decreto Estadual nº 43.241, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e dá outras providências, e suas alterações,

### **RESOLVE:**

Art 1º Ficam alteradas as áreas de abrangência das Gerências Regionais de Saúde - GRS de Januária e Montes Claros, dispostas no Anexo Único da Resolução SES nº 811 de 2005, ficando excluído o município de Pintópolis da GRS de Montes Claros, incluindo-o na GRS de Januária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2006.

Marcelo Gouvêa Teixeira  
Secretário de Estado de Saúde e  
Gestor do SUS/MG